

VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

JOAO PEDRO IGNACIO MARSILLAC

JAQUELINE DE PAULA LEITE ZANETONI

EUDES VITOR BEZERRA

Todos os direitos reservados e protegidos. Nenhuma parte destes anais poderá ser reproduzida ou transmitida sejam quais forem os meios empregados sem prévia autorização dos editores.

Diretoria - CONPEDI

Presidente - Profa. Dra. Samyra Haydêe Dal Farra Napolini - FMU - São Paulo

Diretor Executivo - Prof. Dr. Orides Mezzaroba - UFSC - Santa Catarina

Vice-presidente Norte - Prof. Dr. Jean Carlos Dias - Cesupa - Pará

Vice-presidente Centro-Oeste - Prof. Dr. José Querino Tavares Neto - UFG - Goiás

Vice-presidente Sul - Prof. Dr. Leonel Severo Rocha - Unisinos - Rio Grande do Sul

Vice-presidente Sudeste - Profa. Dra. Rosângela Lunardelli Cavallazzi - UFRJ/PUCRio - Rio de Janeiro

Vice-presidente Nordeste - Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

Representante Discente: Prof. Dr. Abner da Silva Jaques - UPM/UNIGRAN - Mato Grosso do Sul

Conselho Fiscal:

Prof. Dr. José Filomeno de Moraes Filho - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Caio Augusto Souza Lara - SKEMA/ESDHC/UFMG - Minas Gerais

Prof. Dr. Valter Moura do Carmo - UFERSA - Rio Grande do Norte

Prof. Dr. Fernando Passos - UNIARA - São Paulo

Prof. Dr. Edinilson Donisete Machado - UNIVEM/UENP - São Paulo

Secretarias

Relações Institucionais:

Prof. Dra. Claudia Maria Barbosa - PUCPR - Paraná

Prof. Dr. Heron José de Santana Gordilho - UFBA - Bahia

Profa. Dra. Daniela Marques de Moraes - UNB - Distrito Federal

Comunicação:

Prof. Dr. Robison Tramontina - UNOESC - Santa Catarina

Prof. Dr. Liton Lanes Pilau Sobrinho - UPF/Univali - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Lucas Gonçalves da Silva - UFS - Sergipe

Relações Internacionais para o Continente Americano:

Prof. Dr. Jerônimo Siqueira Tybusch - UFSM - Rio Grande do Sul

Prof. Dr. Paulo Roberto Barbosa Ramos - UFMA - Maranhão

Prof. Dr. Felipe Chiarello de Souza Pinto - UPM - São Paulo

Relações Internacionais para os demais Continentes:

Profa. Dra. Gina Vidal Marcílio Pompeu - UNIFOR - Ceará

Profa. Dra. Sandra Regina Martini - UNIRITTER / UFRGS - Rio Grande do Sul

Profa. Dra. Maria Claudia da Silva Antunes de Souza - UNIVALI - Santa Catarina

Eventos:

Prof. Dr. Yuri Nathan da Costa Lannes - FDF - São Paulo

Profa. Dra. Norma Sueli Padilha - UFSC - Santa Catarina

Prof. Dr. Juraci Mourão Lopes Filho - UNICHRISTUS - Ceará

Membro Nato - Presidência anterior Prof. Dr. Raymundo Juliano Feitosa - UNICAP - Pernambuco

D597

Direito do trabalho e processo do trabalho [Recurso eletrônico on-line] organização CONPEDI

Coordenadores: Eudes Vitor Bezerra; Jaqueline de Paula Leite Zanetoni; João Pedro Ignácio Marsillac – Florianópolis: CONPEDI, 2024.

Inclui bibliografia

ISBN: 978-65-5648-961-2

Modo de acesso: www.conpedi.org.br em publicações

Tema: A pesquisa jurídica na perspectiva da transdisciplinaridade

1. Direito – Estudo e ensino (Pós-graduação) – Encontros Nacionais. 2. Direito do trabalho 3. Processo do trabalho. VII Encontro Virtual do CONPEDI (1: 2024 : Florianópolis, Brasil).

CDU: 34



VII ENCONTRO VIRTUAL DO CONPEDI

DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO I

Apresentação

O conjunto de pesquisas que são apresentadas neste livro faz parte do Grupo de pôsteres apresentados no bloco de “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II”, ocorrido no âmbito do VII Encontro Virtual do CONPEDI, realizado entre os dias 24 e 28 de junho de 2024, promovido pelo Conselho Nacional de Pesquisa e Pós-Graduação em Direito – CONPEDI e que teve como temática central “A Pesquisa Jurídica na Perspectiva da Transdisciplinaridade”.

O Grupo de Pôsteres em comento ocorreu no segundo dia do evento, ou seja, 25/06/2024, oportunidade na qual foram realizadas as apresentações orais, na ordem abaixo, dos seguintes temas e respectivos autores:

1º) RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE

TRABALHO EM RAZÃO DA MORTE: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS

DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO. Autoria de Pedro Fernandes Diniz Pereira, sob a orientação do Professor Fabrício Veiga Costa;

2º) UMA ANÁLISE DA IMPLEMENTAÇÃO DO COMPLIANCE NA GESTÃO

EMPRESARIAL. Autoria de Michelly Monteiro Pacheco, sob a orientação do Professora Larissa Maia Freitas Salerno Miguel Santos;

3º) O DESAPARECIMENTO DE TUVALU EM DECORRÊNCIA DA CRISE CLIMÁTICA E O METAVERSO COMO ALTERNATIVA PARA A PERPETUAÇÃO DA CULTURA LOCAL. Autoria de Raquel de Melo Furini;

4º) O USO DA INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL E A EFETIVIDADE DOS DIREITOS

E GARANTIAS FUNDAMENTAIS: ESTUDO HERMENÊUTICO SOBRE A

ETICIDADE E JURISDICIDADE DO PROJETO DE LEI Nº 2.338/2023. Autoria de João Eduardo Gomes Passarinho Menezes;

5º) OS DESAFIOS DA REGULAÇÃO DA PROPRIEDADE INDUSTRIAL NA ERA DIGITAL: UM OLHAR SOBRE POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO. Autoria de Júlia Mesquita Ferreira, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

6º) Planejamento Sucessório: maximizando os benefícios fiscais com a doação de cotas ou ações em holdings familiares. Autoria de Nathália Alves Fernandes;

7º) OS IMPACTOS DA GLOBALIZAÇÃO NA PROTEÇÃO DE MARCAS E DAS

RELAÇÕES CONTRATUAIS. Autoria de Giulia Leite Beloni dos Santos e Ana Beatriz Guerra;

8º) A PRIVACIDADE NO CONTEXTO DIGITAL E OS IMPACTOS DO BIG DATA NA SOCIEDADE DE INFORMAÇÃO. Autoria de Eloísa Celes Nunes, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

9º) SEGURANÇA OU ESPIONAGEM? O ESTADO DE VIGILÂNCIA NO BRASIL. Autoria de Marcelo Carvalho Berardo, sob a orientação da Professora Jéssica Amanda Fachin;

10º) POLÍTICAS PÚBLICAS DE EDUCAÇÃO PARA A ERA DA INFORMAÇÃO:

desafios para o Brasil. Autoria de Ana Laura Cardoso Jacobassi, sob a orientação do Professor Yuri Nathan da Costa Lannes;

11º) SHARENTING: a produção de conteúdo para as redes sociais em detrimento do direito à privacidade das crianças. Autoria de Barbara Luzini Pimenta Peli, sob a orientação Cildo Giolo Junior;

12º) SOLUÇÕES SOCIAIS PARA AMENIZAR A COLETA INDISCRIMINADA DE

DADOS PESSOAIS VIA MÍDIAS SOCIAIS E FERRAMENTAS DE PESQUISA. Autoria de Ana Júlia Correia Fuzaro;

13º) REDES SOCIAIS E INFLUENCIADORES DIGITAIS: os grandes responsáveis pelo aumento da pirataria na moda. Autoria de Thamirys Camargo Sanroman;

14º) TRIBUTAÇÃO E EMPREENDEDORISMO: OS IMPACTOS DO ICMS NA

INDÚSTRIA AUTOMOBILÍSTICA BRASILEIRA. Autoria de João Pedro Cafola Bastos.

Assim, convidamos os leitores para uma agradável apreciação da íntegra dos pôsteres sobre “DIREITO ECONÔMICO, EMPRESARIAL, DIGITAL, INOVAÇÃO E EMPREENDEDORISMO E DIREITO DO TRABALHO E PROCESSO DO TRABALHO II” que se encontram nesta publicação.

Atenciosamente;

Prof. Dr. Eudes Vitor Bezerra (PPGDIR/UFMA e IDEA São Luís/MA)

Profª. Ms. Jaqueline de Paula Leite Zanetoni (USP)

Prof. Ms. João Pedro Ignácio Marsillac (Universidade Presbiteriana Mackenzie)

RESPONSABILIDADE CIVIL DO EMPREGADOR POR ACIDENTE DE TRABALHO EM RAZÃO DA MORTE: UM ESTUDO SOBRE OS CRITÉRIOS DE QUANTIFICAÇÃO DO DANO.

Fabício Veiga Costa¹
Pedro Fernandes Diniz Pereira
Soraia Bernardes da Silva

Resumo

INTRODUÇÃO

O objetivo da pesquisa consiste em analisar a responsabilidade civil do empregador pela morte em acidentes de trabalho, bem como desenvolver uma pesquisa sobre os meios de quantificação da vida, por meio do entendimento da principiologia constitucional, no tocante do dano extrapatrimonial. Deste modo, a presente pesquisa busca problematizar cientificamente o debate dos critérios jurídico-legais e constitucionais de quantificação do dano no âmbito da justiça do trabalho. A relevância teórica e prática da problemática decorre da necessidade de segurança jurídica nos pleitos indenizatórios, especificamente quanto à definição do quantum indenizatório a ser pago em favor dos juridicamente ligados às vítimas de acidentes de trabalho. Portanto, como contraprestação a morte do trabalhador, por meio dos critérios de quantificação do dano a serem desenvolvidos na presente pesquisa, será atrelado a meios indenizatórios correspondentes e equitativos ao princípio da vida. É importante salientar, ainda, a reinterpretação do dano extrapatrimonial previsto na Lei 13.467/17, a reforma trabalhista, que direcionou a tarifação do indivíduo envolvido na situação narrada. Neste viés, a definição de critérios objetivos de quantificação do dano pelo Poder Judiciário é uma forma de reparação preventiva na ocorrência de acidentes. O Brasil adota o critério pedagógico-compensatório de quantificação do dano em razão da impossibilidade de restabelecimento do status quo ante, método este presente nos danos extrapatrimoniais, em que serão constituídos, a partir deles, meios de atribuição monetária à vida humana. Em suma, a pesquisa problematiza a pactuação de uma estrutura jurídica que apresente meios de compensação eficientes, levando em consideração a possibilidade de preceitos fundamentais como meio de quantificação da vida, não a tarifação exposta na CLT.

PROBLEMA DE PESQUISA

A atual situação indenizatória regulamentada pela CLT nos acidentes de trabalho apresenta uma espécie de violação direta a principiologia da igualdade constitucional e aos direitos dos trabalhadores. Neste sentido, o rol indenizatório presente no artigo 223-G da CLT, representa mais uma espécie de “tarifação” do indivíduo pelo seu status econômico do que um meio

¹ Orientador(a) do trabalho/resumo científico

reparatório, principalmente se atrelado ao dano da morte por acidentes laborais. Nesse sentido, a pesquisa possui como objeto da problemática, a atribuição de responsabilidade civil ao empregador por morte no exercício do trabalho, bem como diagnosticar critérios quantitativos do princípio constitucional da vida como meio indenizatório, no sentido de desvincular a tarifação econômica-social celetista e conferir à principiologia constitucional abstrata, a materialidade necessária para metrificação indenizatória na demanda judicial.

OBJETIVO

Objetiva-se desenvolver um estudo científico com o intuito de investigar a possibilidade de responsabilidade civil do empregador em razão do falecimento de trabalhadores em acidentes de trabalho, decorrente de fatores que interligam o fato com a má administração do ambiente e relações laborais. Pretende-se, ainda, compreender quais são os meios jurídico-quantitativos de mensuração do dano, tendo como referencial teórico a principiologia constitucional, em face da “tarifação” apresentada na CLT, delimitando-se o espectro analítico proposto no estudo de terceiros juridicamente ligados ao trabalhador falecido.

MÉTODO

A investigação científica possui como método principal a coleta de dados, que será elaborada, em primeiro plano, por meio da pesquisa bibliográfica e documental, realizada inicialmente mediante a análise de julgados, com o intuito de avaliar a incidência da responsabilidade civil do empregador em razão dos acidentes no âmbito laboral. Em seguida, será realizada uma análise filosófico-doutrinária, com intuito de consolidar um entendimento sobre os meios de quantificação do dano atrelado à vida das vítimas, destacando-se a importância da avaliação dos princípios constitucionais norteadores da fundamentação das decisões judiciais finais. O objeto da pesquisa foi delimitado por meio do método dedutivo, partindo-se de uma concepção macro analítica, qual seja, a objetificação e segregação jurídica para definir os critérios quantitativos nos pleitos indenizatórios presentes no Judiciário trabalhista, para, assim, delimitar o estudo sobre os meios reparatórios constitucionais.

RESULTADOS ALCANÇADOS

No plano constitucional mencionado anteriormente, a atribuição da responsabilidade civil é

vinculada ao nexo de causalidade da inadimplência das medidas exigidas por lei ao empregador. Logo, argumentar-se-á imputação de responsabilidade e indenização apenas nos casos em que os acidentes estabelecerem ligação direta com o que pode denominar-se de “ambiente laboral”. Nesse sentido, o ambiente de trabalho no entendimento de Celso Antônio Pacheco Fiorillo, representa o local de desempenho de atividades, devendo ser salubre e que não comprometa a incolumidade físico-psíquica dos trabalhadores independente de sua condição (p.10, 1996). O local de trabalho não se restringe apenas ao espaço físico, com a combinação da doutrina de Rousseau e de Marx, surge a interpretação da “teoria da concausa”, que seria os impactos da determinada “função laboral” no psicológico do trabalhador que pode ser atrelada ao surgimento de acidentes de trabalho e, conseqüentemente, a reparação por determinado dano. Partindo para a questão do direito material, o meio de compensação encontrado no artigo 223- G da CLT, não representa um instituto indenizatório lícito, tendo em vista que aprecia questões econômicas individuais e análise isolada da lesão (OLIVEIRA, p.351, 2014). Deste modo, o meio indenizatório deve ser isonômico e não segregar os trabalhadores acidentados pela sua posição hierárquica como é exposto na atual legislação. A partir disto, a avaliação do quantum indenizatório pela morte do trabalhador não deve ser atribuída em relação a hierarquia segregacionista prevista na lei, mas, sim pela análise direta do princípio constitucional afetado. Para ponderar a vida, é imperioso a análise do impacto social de sua ausência, ou seja, o retorno ao status quo ante. Destarte, com a análise social, os meios de reparação serão discricionários em procedimento judicial, com rito específico a ser seguido. Deste modo, possibilitando a participação direta dos princípios abstratos na mensuração de seu valor.

Palavras-chave: Morte, Indenizatório, Quantificação

Referências

BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil de 1988. Brasília, Disponível em:

http://www.planalto.gov.br/ccivil_03/constituicao/constituicao.htm. Acesso em: 10 abr. 2024.

FIORILLO, Celso Antonio Pacheco. Direito processual ambiental brasileiro. Belo Horizonte:

Del Rey, 1996.

OLIVEIRA, Sebastião Geraldo de. Indenizações por acidente do trabalho ou doença

ocupacional. 8ª Ed. São Paulo: LTr, 2014.

MARX, Karl. O Capital: crítica da economia política. Tradução de Reginaldo Sant’anna. Rio de

Janeiro: Civilização Brasileira, 2004.

ROUSSEAU, Jean Jaques. Discurso sobre a ciência das artes. Tradução de Laurent de Sales.

São Paulo: Edipro, 2018.